

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 41/2018 DE 22 DE AGOSTO DE 2018



Cria cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro de cargos de provimento em comissão de que trata o artigo 21 da Lei Municipal nº 1007/2006, a qual estabelece o plano de carreira dos servidores, 01 (um) cargo de Assessor de Educação, Desenvolvimento Humano, Social e Econômico, com atribuições, padrão de vencimento e requisitos de provimento previstos no anexo I desta Lei.

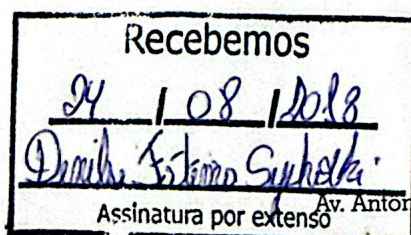
Nº Cargos	Denominação	Padrão de Vencimento
01	Assessor de Educação, Desenvolvimento Humano, Social e Econômico	CC 02 / FG 02

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2018.

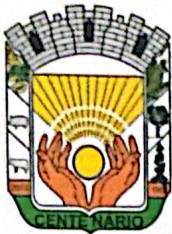


Hilário J. Kolassa
HILÁRIO JOSE KOLASSA
Prefeito Municipal

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150

Av. Antonio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS

CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

ANEXO I

CARGO EM COMISSÃO E/OU FUNÇÃO GRATIFICADA

Assessor de Educação, Desenvolvimento Humano, Social e Econômico

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assessoramento às políticas públicas na área da educação, desenvolvimento humano, social e econômico do Município.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÃO: Compreende o cargo/função as atribuições de assessorar na elaboração, implantação, execução e avaliação dos resultados das políticas públicas locais na área da educação, desenvolvimento humano, social e econômico, tanto aquelas desenvolvidas exclusivamente pelo ente municipal como em parceira, cooperação ou congêneres com os demais entes federados, contribuir para o estabelecimento de mecanismos de controle e aferição dos resultados, assessorar os atores envolvidos em todas as fases dos programas, projetos, atividades na avaliação dos resultados com vistas a aprimoramentos futuros, conduzir veículos automotores necessários ao exercício da função, ter atuação concatenada com todos os setores da administração, enfim, assessorar na implementação das políticas públicas locais, nas áreas indicadas que o Município realize, participe ou tenha algum interesse e executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária: 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Superior em Pedagogia.
- b) Idade: Mínima de 18 anos.

RECRUTAMENTO:: "ad nutum" de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal.

Hilma



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 41/2018

Estamos enviando ao Poder Legislativo Municipal o projeto de Lei nº 41/2018, o qual cria cargo de provimento em comissão.

O cargo que se busca criar é o de assessor de educação, desenvolvimento humano, social e econômico, cuja síntese das atribuições consta do projeto.

Temos que este cargo irá contribuir para a atuação e desenvolvimento de políticas públicas na área.

O padrão de vencimento corresponde as atribuições e responsabilidades do cargo.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Certos da aprovação do presente projeto, submetemos o mesmo para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

Hilário J. Kolassa
HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal